

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAVIRA E A FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Entre:

1º Outorgante: MUNICÍPIO DE TAVIRA, adiante designado por CMT, neste acto representado pelo Presidente, Eng.º José Macário Correia.

2º Outorgante: FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA, adiante designada por FCSH-UNL, neste acto representado pelo seu Director, Professor Doutor Jorge Crespo.

Os 1º e 2º Outorgante celebraram, entre si, o presente Protocolo, nos termos e de acordo com as seguintes cláusulas:

1ª (Preâmbulo)

1. A FCSH-UNL é uma instituição de ensino Universitário altamente credenciada que privilegia a formação numa base de rigor indiscutível e totalmente reconhecido pelos seus pares.
Tem desenvolvido, ao longo dos anos da sua existência, um trabalho de pesquisa e de investigação nas áreas das Ciências Sociais e Humanas, nas quais se integram os temas relacionados com a cultura e o desenvolvimento cultural.
2. A CMT, no âmbito da sua intervenção cultural e socio-educativa, reconhece a FCSH-UNL como um organismo de ensino superior vocacionado para o enriquecimento e valorização científicos do conhecimento.
3. Ambos os signatários consideram ser desejável uma articulação mais estruturada e formalmente instituída, que mobilize a participação empenhada de um importante sector da comunidade cultural, permitindo explorar as competências mútuas e as experiências acumuladas, facilitando a potenciação de recursos.

2ª (Objectivos do Protocolo)

1. O presente Protocolo tem por objectivo o estabelecimento de cooperação entre a CMT e a FCSH-UNL, no âmbito da cultura e do património.
 - a) Acções de inventário, estudo e divulgação do património cultural do concelho.
 - b) Acções de investigação e organização de materiais pedagógicos e de divulgação.
 - c) Acções de formação, encontros, reuniões e cursos de carácter científico.

3ª

(Obrigações dos Outorgantes)

1. A responsabilidade e colaboração face aos vários projectos serão estabelecidos caso a caso, considerando a realidade institucional dos dois Outorgantes e tendo em conta, ainda, as obrigações financeiras, metodológicas ou outras que advêm para cada uma das instituições.
2. No âmbito e para a concretização dos objectivos a atingir com o presente Protocolo, cabe ao 2º Outorgante, FCSH-UNL:
 - a) O desenvolvimento, em conjunto com o 1º Outorgante, dos projectos decididos em comum.
 - b) A elaboração com a CMT de um plano anual de cooperação.
 - c) A produção ou colaboração em edições, exposições temáticas e outras iniciativas de carácter cultural.
 - d) A promoção e participação em acções de formação, cursos, encontros, reuniões de carácter científico.
3. No desenvolvimento da actividade de que é objecto este acordo, cabe ao 1º Outorgante, CMT:
 - a) O desenvolvimento, em conjunto com o 2º Outorgante e na medida dos seus recursos, dos projectos decididos em comum.
 - b) O apoio financeiro, dentro das possibilidades da CMT, às actividades a decorrerem em conjunto, nomeadamente o apoio à deslocação e estadia de docentes de cursos de pós-graduação e de conferencistas.
 - c) A propiciação e acompanhamento de cursos, estágios, acções de formação nas áreas especificamente tratadas nas alíneas anteriores.
 - d) A colocação, ao dispor do 2º Outorgante, dos meios técnicos e humanos, por forma a tornar possível a execução do plano de cooperação.

4ª

(Vigência do Protocolo)

1. O Protocolo terá a duração de 4 anos a contar da data da sua celebração.
2. O Protocolo entra em vigor na data da sua celebração e assinatura por ambos os outorgantes.

5ª

(Alteração ou Revisão do Protocolo)

1. O presente Protocolo poderá ser alterado ou revisto por mútuo acordo dos Outorgantes.
2. Eventuais alterações ou revisões do Protocolo serão efectuadas por aditamento ao ora celebrado.



6^a
(Gestão do Protocolo)

1. A cooperação estabelecida entre a CMT e a FCSH-UNL, no âmbito e concretização do presente Protocolo, será assegurada por uma Comissão Paritária da qual fazem parte dois representantes de cada um dos Outorgantes do Protocolo, a nomear pelos mesmos nos termos das respectivas competências e encontrados na CMT e na FCSH-UNL.

Termos em que é celebrado o presente Protocolo: em duplicado, sendo os exemplares devidamente rubricados e subscritos por ambos os outorgantes.

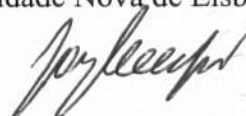
Tavira, de Janeiro de 2005

Câmara Municipal de Tavira



(Eng.º José Macário Correia)

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade Nova de Lisboa



(Prof. Doutor Jorge Crespo)